



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 06, de 14 de janeiro de 2026

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
ESTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REGISTRO DA POPULAÇÃO.

AFIXADO EM 14/01/26 A 13/02/26

RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir 07 de janeiro de 2026 (data do requerimento), gratificação de 8% (oito por cento) a servidora Viviane Pereira Borges de Sousa, matriculada sob número 1971, nos termos do artigo 58, inciso III, caput, da Lei Municipal no 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei no 986, de 21 de dezembro de 2001, por ter concluído o curso de graduação.

Art. 2º – Conceder, a partir 08 de janeiro de 2026 (data do requerimento), gratificação de 8% (oito por cento) a servidora Susana Bianca de Andrade, matriculada sob número 1813, nos termos do artigo 58, inciso III, caput, da Lei Municipal no 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei no 986, de 21 de dezembro de 2001, por ter concluído o curso de graduação.

Art. 3º – Conceder, a partir 08 de janeiro de 2026 (data do requerimento), gratificação de 8% (oito por cento) a servidora Giuliana de Castro Alvarenga, matriculada sob número 1966, nos termos do artigo 58, inciso III, caput, da Lei Municipal no 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei no 986, de 21 de dezembro de 2001, por ter concluído o curso de graduação.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 14 de Janeiro de 2025.



Vágner Abílio Belizário
PREFEITO MUNICIPAL